



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924503122

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 04/10/2021
Data da concessão: 27/12/2022
Fim da vigência: 27/12/2032

Titular: B ARMSTRONG BRUM [BR/RJ]
CNPJ: 31551428000156
Endereço: Avenida Alhambra, 1320, Campo Grande, 23045-805, Rio de Janeiro, RIO DE JANEIRO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 26.11.1, 27.5.1, 29.1.6 e 29.1.8
NCL(11): 14
Especificação: Adereços de marfim [joias e bijuterias]; Alfinetes de metal precioso; Amuletos [joias e bijuterias]; Âncoras [relojoaria]; Anéis [joias e bijuterias]; Argola de uso pessoal [bijuteria]; Argolas de metal precioso para chaveiros; Artigos de joalheria / bijuteria; Berloques para joias e bijuterias; Bracelete de qualquer material [joia ou bijuteria]; Brilhante [diamante]; Broches [joias e bijuterias]; Caixas de metal precioso; Caixas de relógios de pulso [partes de relógios]; Caixas para apresentação de joias; Chaveiros de bijuteria; Chaveiros para uso pessoal [exceto tipo carteira]; Colares [joias e bijuterias]; Contas para a fabricação de joias e bijuterias; Coral para manufatura de joia; Corda de relógio [mola]; Correntes [joias e bijuterias]; Correntes de relógios; Cronógrafos [relógios]; Cronômetros [relógios de precisão]; Display para cronômetro e relógio; Enfeites



Certificado de registro de marca

Processo nº: 924503122

[pingentes] para chaveiros; Engrenagem de relógio; Estojos para apresentação de relógios de pulso; Fechos para joias e bijuterias; Fios de metal precioso [joias e bijuterias]; Fios de ouro [joalheria]; Fios de prata [joias e bijuterias]; Imitações de pedras preciosas; Joias e bijuterias de âmbar amarelo; Joias e bijuterias de marfim; Joias e bijuterias para calçados; Joias e bijuterias para chapéus; Ligas de metal precioso; Mecanismos de relógios; Medalhões [joias e bijuterias]; Metais preciosos não trabalhados ou semitrabalhados; Molas de relógios; Molduras plásticas [frente removível] para relógios; Mostradores de relógios; Movimentos de relojoaria; Pedras preciosas; Pedras semipreciosas; Pérolas [joias e bijuterias]; Pingentes para joias e bijuterias; Ponteiros de relógio de pulso; Pulseiras [joias e bijuterias]; Pulseiras de relógios; Pulseiras feitas de matéria têxtil bordada [joalheria]; Rádio-relógio, se comercializado como relógio; Relógio de quartzo; Relógios [de parede ou de sala]; Relógios de controle; Relógios de pulso; Relógios de sol; Relógios de uso pessoal; Relógios despertadores; Relógios elétricos; Tambores [relojoaria]; Tiara [joia]; Tornozeleira [joia/bijuteria]; Vidros de relógios (da classe 14)

Rio de Janeiro, 27/12/2022

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor